

✓
YUMBYE.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ASSEMBLEIA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Acta n.º 7/2013

(Reunião de 11 de Abril de 2013)

- §1. Aos 11 dias do mês de Abril de 2013, pelas onze horas, reuniu na Sala do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a sua Assembleia de Faculdade.
- §2. Estiveram presentes na reunião, enquanto membros docentes, o Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira, que a presidiu, a Professora Doutora Alexandra Leitão, o Professor Doutor David Duarte, a Dr.ª Dinamene Freitas Antunes, o Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, o Professor Doutor Miguel Moura e Silva e a Professora Doutora Rute Saraiva que, tendo-se ausentado antes do final dos trabalhos, foi substituída pelo Professor Doutor Cláudio Monteiro; enquanto membros discentes, os estudantes Duarte Bucho, Henrique Capelas, João Galhofo, João Marecos e Sara Garcia; enquanto membro não-docente, o Sr. Carlos Ventura; sem direito de voto, estiveram ainda presentes André Machado, na sua última reunião como Presidente da Direcção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, e, a convite da Assembleia, o Professor Doutor Luís Lima Pinheiro na qualidade de Coordenador do Gabinete de Estudos Pós-Graduados.
- §3. A **Ordem de Trabalhos** consistia nos pontos 1) Apreciação das actas das reuniões anteriores; 2) Avaliação da Faculdade; 3) Estudos Pós-Graduados; 4) Preparação das jornadas do plano estratégico; 5) Estatutos da nova Universidade de Lisboa; 6) Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 8 de Abril de 2013; e 7) Outros assuntos.
- §4. Antes do início dos trabalhos, o Professor David Duarte manifestou com preocupação a ausência já prolongada dos membros docentes da Assembleia eleitos pela lista A.
- §5. A Assembleia atribuiu um voto de louvor à Direcção da AAFDL, na pessoa do estudante André Machado, que tomava parte naquela reunião pela última vez enquanto presidente daquele órgão.
- §6. (**Apreciação da acta da reunião anterior**) A acta da reunião anterior, de 11 de Março de 2013 foi aprovada por unanimidade.
- §7. (**Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 8 de Abril de 2013**) A Professora Alexandra Leitão chamou a atenção da Assembleia para as declarações do

M
Fuzze

Reitor da Universidade de Lisboa (UL) relativas ao despacho do Ministro das Finanças, pelo que a Assembleia prosseguiu a sua ordem de trabalhos por esse ponto.

- §8. A Professora Alexandra Leitão propôs então que a Assembleia apoiasse o comunicado do Reitor da UL, de 9 de Abril, sobre o despacho em questão, através de proposta que segue anexa à presente acta (Anexo 1).
- §9. A Professor Rute Saraiva não concordou plenamente, pela excessiva politização [sic] do comunicado do Reitor, acrescentado que a vigência do despacho era temporária e a sua abrangência diminuta, uma vez que incidia sobre despesas não cabimentadas.
- §10. Acrescentou ainda que, apesar de repudiar a adesão da Assembleia a um comunicado cujo teor era, na sua opinião, excessivamente político, este órgão deveria veicular as suas preocupações quanto ao conteúdo essencial do comunicado do Reitor, considerando as consequências práticas para a Universidade e para a Faculdade.
- §11. André Machado notou que o despacho prejudicaria gravemente as instituições públicas de ensino superior e que, embora sem direito de voto, a AAFDL subscreveria a proposta de apoio ao Reitor.
- §12. O Sr. Carlos Ventura aprovou inteiramente o conteúdo do documento apresentado pela Professora Alexandra Leitão e que deveria ser demonstrado o apoio ao Reitor, em particular devido às declarações em que Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) se demarcara daquele.
- §13. O Professor Moura e Silva considerou que o despacho do Ministro das Finanças de 8 de Abril lhe suscitava duas preocupações: a primeira quanto ao impacto que o mesmo terá na vida da Faculdade, dadas as inerentes restrições à realização de despesas correntes; a segunda quanto à sua discutível compatibilização com a autonomia universitária. Relativamente ao comunicado do Reitor, por o mesmo entrar em considerações que, em seu entender, vão para além daquelas preocupações e entram numa polémica pública de cariz político que transcende a vida universitária, discordou da proposta de apoio àquele comunicado.
- §14. O Professor David Duarte suscitou a questão da validade jurídica do despacho, considerando que, no limite, o despacho poderá ser nulo por falta de norma habilitante.
- §15. João Marecos frisou que subscreveria a proposta da Professora Alexandra Leitão, face à posição adoptada pelo CRUP.
- §16. O Professor Eduardo Paz Ferreira louvou o Reitor, subscreveu as palavras de João Marecos e submeteu a proposta da Professora Alexandra Leitão a votação, tendo esta sido aprovada por 8 votos favoráveis, 3 contra e 1 abstenção.
- §17. Houve declarações de voto por parte dos estudantes Duarte Bucho e João Galhofo: o primeiro votou favoravelmente pelas razões enunciadas por João Marecos; o segundo

M
Moura

votou em sentido contrário, por não apoiar a dimensão política do comunicado embora condenasse o despacho pela previsível paralisação dos serviços da Faculdade que contudo seria temporário e deu nota de que se a Assembleia de Faculdade tivesse decidido apenas reprovar o despacho e não subscrever o comunicado do Reitor teria votado em sentido favorável.

- §18. **(Estudos Pós-Graduados)** O Professor Luís Lima Pinheiro agradeceu o convite da Assembleia para estar presente na reunião para falar do projecto de regulamento dos ciclos de mestrado e doutoramento da Faculdade.
- §19. Informou que o projecto de regulamento teria que obedecer aos actuais moldes por se manter a estrutura de acreditação para o ano lectivo 2013/2014, tendo dado nota de que a Comissão de Estudos Pós-Graduados (CEPG) teria ainda que discutir as questões como a co-regência por especialistas externos à Faculdade de disciplinas de cursos de mestrado e de que a atribuição de créditos obtidos durante programas de intercâmbio teria que ser decidida pelo Conselho Científico.
- §20. Tendo o Professor Paz Ferreira agradecido a intervenção do Professor Lima Pinheiro, foi dada a palavra à Professora Alexandra Leitão, que procurou se, estando previsto uma regulamento de avaliação para os estudos pós-graduados e à luz do projecto de regulamento de mestrados e doutoramento, não haveria competências do Conselho Pedagógico que seriam abordadas pelo Conselho Científico.
- §21. A Professora Alexandra Leitão disse também que a criação da figura do coordenador dos cursos de mestrado seria um passo na direcção correcta, levantando depois, em sede do segundo ciclo de estudos, questões relativas à exigência da classificação mínima de nota para acesso à dissertação (14 valores), ao número mínimo de alunos por turma e ao doutoramento directo.
- §22. O Professor Moura e Silva sugeriu a eliminação da parte final da al. c) do n.º 3 do artigo 23.º, "com a realização de teste escritos", na medida em que as modalidades concretas que a avaliação contínua deva assumir no mestrado profissionalizante devem ser livremente definidas pelo regente, que poderá ou não optar pela realização de testes escritos. Procurou saber porque teria um aluno que obter a classificação de 14 valores para aceder à dissertação, podendo a classificação final ser de 10 valores, uma vez que seria essa a nota mínima para aprovação da dissertação. Alertou também para o facto de tal requisito poder levar a uma ainda maior diminuição dos candidatos ao mestrado profissionalizante da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, considerando que as preocupações - que partilha - quanto à qualidade dos candidatos podem ser tidas em consideração através do estabelecimento de um *numerus clausus*.

M
Muzfl.

- §23. O estudante Duarte Bucho indicou que não se compreenderia qualquer norma que visasse impedir o acesso à dissertação, devendo esta ser exigente e não a nota de acesso.
- §24. O estudante João Galhofo concordou com as questões apontadas pela Professora Alexandra Leitão e perguntou qual seria a natureza do regulamento: se seria um regulamento de avaliação, de mestrado, doutoramento, interno ou externo, sendo que da sua natureza dependeria a competência dos Conselhos Científico ou Pedagógico. Em todo o caso dever-se-ia procurar saber a opinião dos órgãos da Faculdade, em particular do Conselho Pedagógico, na matéria sobre a qual que competiria deliberar.
- §25. Suscitou ainda a questão da possível alteração de plano de curso de mestrado ser da competência do Conselho Científico ressalvando que, sendo o projecto de regulamento de natureza pouco clara, não poderia ser aprovado em pelo Conselho Científico na globalidade sem pronúncia do Conselho Pedagógico.
- §26. O Professor Lima Pinheiro informou que havia enviado à Presidente desse órgão o projecto de regulamento.
- §27. Foi então dada a palavra ao conselheiro pedagógico André Barata, presente na sala da reunião, que indicou que na reunião de dia 9 de Abril do Conselho Pedagógico, nenhum conselheiro tinha conhecimento do projecto.
- §28. O conselheiro pedagógico indicou então que o regulamento de estudos pós-graduados da UL determina que as propinas dos cursos de mestrado devem ser definidas pelo Directo de cada escola, o que deveria ser feito muito antes do começo dos cursos leccionados; sugeriu que a dissertação fosse facultativa, podendo ser substituída por outros meios de aproveitamento do mestrado.
- §29. A Dr.^a Dinamene Freitas concordou com a posição da Professora Alexandra Leitão e frisou que a competência para avaliar regulamentos de avaliação dos três ciclos seria do Conselho Pedagógico e que, ainda que assim não fosse, seria o órgão mais bem preparado para o fazer dado o seu maior contacto com os problemas a resolver.
- §30. André Machado exortou ao diálogo entre os órgãos da Faculdade, defendeu a distinção clara entre o regulamento interno dos cursos de mestrado e o seu regulamento de avaliação e sublinhou que seria imperativo ouvir o Conselheiro Pedagógico, por ser este o órgão em que há maior representatividade da Faculdade. Perguntou se estavam planeados novos cursos de mestrado.
- §31. O Professor Paz Ferreira advogou o diálogo entre a Assembleia e o Conselho Científico e incumbiu a Professora Alexandra Leitão de redigir algumas notas que espelhassem a discussão ocorrida na reunião para que fossem posteriormente apresentadas ao Conselho Científico pelo Presidente do órgão.

M
Moura.

- §32. O Professor Lima Pinheiro indicou que havia várias normas do projecto de regulamento que decorriam de deliberações recentes do Conselho Científico (*u.g.* número mínimo de alunos, doutoramento *per saltum*), sendo altamente improvável a sua alteração.
- §33. Indicou também que não havendo semelhança entre os mestrados profissionalizante e científico, não seria sustentável modelos de avaliação semelhantes; que o regulamento de estudos pós-graduados da UL já vincula o Director a fixar as propinas e que não seria o regulamento da Faculdade a fazê-lo; que a nota de acesso à dissertação diz respeito ao funcionamento do ciclo de estudos e que por isso seria o Conselho Científico a defini-la.
- §34. Por fim, indicou que não estava prevista a criação de novos mestrados uma vez que tal implicaria gastos financeiros em acreditação.
- §35. O Professor Miguel Moura e Silva urgiu à rapidez no processo de aprovação do regulamento, sob pena de a Faculdade não estar pronta no começo do próximo ano lectivo.
- §36. O Professor Lima Pinheiro agradeceu então o convite feito pelo Presidente da Assembleia, que agradeceu a presença do Professor Lima Pinheiro para estar presente na reunião, e retirou-se.
- §37. A Professora Rute Saraiva deu nota de que havia dois grandes problemas: o primeiro seria consolidar todos os regulamentos existentes e incongruentes entre si; o segundo seria a reforma dos cursos de mestrado. Para já, a CEPG trataria do primeiro. Retirou-se então da reunião, dando entrada o Professor Cláudio Monteiro.
- §38. A Dr.^a Dinamene Freitas manifestou a sua preocupação com a tendência do Conselho Científico para se emiscuir nas competências do Conselho Pedagógico, correndo-se o risco de se avaliar um regulamento inquinado por incompetência orgânica.
- §39. **(Preparação das jornadas do plano estratégico)** O Professor Rebelo de Sousa mostrou-se pessimista quanto à sua realização, dada a falta de interesse da Faculdade e deu nota de alguns nomes que haviam mostrado a sua disponibilidade.
- §40. O Professor David Duarte disse não compreender por que razão seriam estas jornadas “do plano estratégico”, uma vez que não era o plano estratégico que estaria em discussão, apesar de se tratar de mera nomenclatura.
- §41. O Professor Paz Ferreira discordou e considerou todos os pontos a serem abordados nas jornadas pertinentes para um plano estratégico da Escola.
- §42. O estudante João Galhofo compreendeu a dúvida do Professor David Duarte e considerou que apesar da nomenclatura, era de saudar a iniciativa que abordaria temas importantes. Apelou então à divulgação das jornadas que, ainda que tendo sido registada a indisponibilidade de alguns convidados, deveriam ter ainda assim lugar no dia 18 de

Abril, devendo para o efeito ser feitos outros convites. Saudou ainda o papel das Comissões de Avaliação Interna e do Plano Estratégico na elaboração das jornadas.

- §43. Seguiu-se então debate generalizado sobre o evento.
- §44. Por iniciativa do seu Presidente e concordância da Assembleia, dada a hora já avançada, ficaram os restantes pontos da ordem de trabalhos para a próxima reunião do órgão, com excepção do ponto
- §45. **(Outros assuntos)** em que André Machado informou a Assembleia de que a AAFDL havia participado no Encontro Nacional de Estudantes de Direito (ENED), em Coimbra. A Assembleia atribuiu um voto de louvor a esta iniciativa.
- §46. Sendo esta a sua última reunião enquanto Presidente da Direcção da AAFDL, manifestou o seu reconhecimento ao Professor Paz Ferreira pela maneira como presidira a Assembleia, e protestou o seu orgulho em ter podido contribuir para dinamizar a Assembleia e o privilégio que fora participar nas suas reuniões. Prestou então homenagem a todos, em particular aos funcionários, nas pessoas do Sr. Carlos Ventura e do Dr. Miguel Martins, e muito especialmente a todos os seus colegas estudantes membros da Assembleia pela colaboração e apoio que lhe haviam prestado.
- §47. Não havendo outro assunto a tratar, o Presidente da Assembleia deu a reunião por terminada às treze horas e quarenta e cinco minutos, dela se lavrando a presente acta que, após aprovada pela Assembleia, será assinada pelo seu Presidente e pelo Secretário, que a lavrou.

O Presidente da Assembleia



Eduardo Paz Ferreira

O Secretário da Assembleia



Henrique Guerra Capelas

ANEXO 1

PROPOSTA DE APOIO AO COMUNICADO DO REITOR, DE 9 DE ABRIL DE 2013, SOBRE O DESPACHO DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, DE 8 DE ABRIL DE 2013

A Assembleia da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa delibera manifestar o seu apoio e total concordância com o comunicado do Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Sampaio da Nóvoa, de 9 de Abril de 2013, relativo ao despacho do Ministro das Finanças, datado de 8 de Abril de 2013.

Como é salientado naquele comunicado, este despacho coloca toda a Administração Pública numa situação de completa paralisia, impossibilitando a Universidade e as respetivas Faculdades de prestar os serviços públicos de ensino e de investigação a que estão constitucionalmente vinculadas e de cumprir as suas obrigações legais, estatutárias e contratuais.

Além disso, esta medida revela-se especialmente penalizadora para as universidades públicas que têm vindo a desenvolver um sério esforço de poupança e de racionalização de meios e recursos.

Nestes termos, a Assembleia da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa subscreve inteiramente aquele comunicado, em defesa dos objetivos científicos e pedagógicos das instituições de ensino superior e da autonomia universitária.